

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 76/2024****1-Objeto:**

Aquisição de tóner para impressoras Lexmark MX522 das unidades de Palotina e Santa Helena.

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Toner, USO: Para impressora Lexmark, SÉRIE: Ms421dn, Mx522, REFERÊNCIA: 56FBH000, RENDIMENTO: 15.000 páginas, COR: Preto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, EMBALAGEM: Caixa contendo 1 unidade.	Un	02

2-Fundamentação:

A aquisição do material para impressoras – tipo tóner faz-se necessário para atender a demanda de 02 unidades da Região de Toledo que possuem impressoras e que usam o modelo de tóner acima descrito por um período aproximado de 6 meses.

3- Descrição resumida da solução:

O material para impressoras nesse momento, dado a particularidade de fornecimento, é a forma mais rápida de contratação (compra direta) e a forma viável e econômica de aquisição, levando em consideração que os valores apurados se encontram dentro da média para a região.

4-Requisitos:**4.1.-Prazo de entrega**

Execução dos serviços em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local de entrega:

Rua Sete de Setembro, 1101 – Toledo-Pr.

4.3.-Critério de recebimento

Após conferência do material recebido.

4.4.- Prazo de garantia

03 (três) meses a contar da entrega.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

6- Pagamento

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às

Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 28 de novembro de 2024

GILBERTO UTZIG

Assist. Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n.º 23.128.765-5, para aquisição de tóner para impressoras, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e no decreto estadual n.º 10.086/22.

Assinatura: _____

Ivan Decker Raupp

Cargo: Gerente Regional - Toledo

Portaria de Delegação n.º 77/2023